



Resolução nº 058/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, e.

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS e deliberação do colegiado na 3ª Reunião Extraordinária – CMDCA/SJP, de 08 de setembro de 2021:

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos, através de Termo de Adesão, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), decorrentes da **Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR**, que dispõe sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA; considerando que o recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezesete) anos, executados na rede pública, desde que atendam os critérios desta deliberação.

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2021.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 059/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, e.

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS e deliberação do colegiado na 3ª Reunião Extraordinária – CMDCA/SJP, de 08 de setembro de 2021:

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos, através de Termo de Adesão, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrentes da **Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2021.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA